

FATO RELEVANTE**CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA
CNPJ nº 38.026.165/0001-05**

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Rua do Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-001, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administrador do **CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 38.026.165/0001-05 (“Fundo”), vem pelo presente informar, conforme definido na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de julho de 2026, a aprovação das seguintes matérias:

(i) a outorga, pelo Fundo, nos termos da Cláusula 7.1, item (xi) do Regulamento, de opção de compra (“Opção de Compra de Ações Ciranda II”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Opção de Compra e Outras Avenças” (“Contrato de Opção de Compra de Ações Ciranda II”), a ser celebrado entre o Fundo e o Banco Bradesco S.A. (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) (“Bradesco”), com a interveniência da Ciranda II Holding 2 S.A. (CNPJ/MF nº 41.643.306/0001-43), que conferirá ao Bradesco, mediante a implementação da Condição de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção de Compra de Ações Ciranda II), o direito de adquirir a totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações de emissão da Ciranda II Holding 2 S.A., de titularidade do Fundo; (ii) a outorga, pelo Fundo, nos termos da Cláusula 7.1, item (xi) do Regulamento, de opção de compra (“Opção de Compra de Ações Jaíba II”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Opção de Compra e Outras Avenças” (“Contrato de Opção de Compra de Ações Jaíba II”), a ser celebrado entre o Fundo e o Bradesco, com a interveniência da Jaíba II Holding S.A. (CNPJ/MF nº 40.689.940/0001-54), que conferirá ao Bradesco, mediante a implementação da Condição de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção de Compra de Ações Jaíba II) o direito de adquirir a totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações de emissão da Jaíba II Holding S.A., de titularidade do Fundo; (iii) a outorga, pelo Fundo, nos termos da Cláusula 7.1, item (xi) do Regulamento, de opção de compra (“Opção de Compra de Ações Jaíba III” e, em conjunto com a Opção de Compra de Ações Ciranda II e com a Opção de Compra de Ações Jaíba II, as “Opções de Compra de Ações”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Opção de Compra e Outras Avenças” (“Contrato de Opção de Compra de Ações Jaíba III”, e, em conjunto com o Contrato de Opção de Compra de Ações Ciranda II e o Contrato de Opção de Compra de Ações Jaíba II, os “Contratos de Opção de Compra de Ações”), a ser celebrado entre o Fundo e o Itaú Unibanco S.A. (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04) (“Itaú”), com a interveniência da Jaíba III Holding S.A. (CNPJ/MF nº 40.689.969/0001-36), que conferirá ao Itaú, mediante a implementação da Condição de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção de Compra de Ações Jaíba III) o direito de adquirir a totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações de emissão da Jaíba III Holding S.A., de titularidade do Fundo; (iv) autorização para os representantes legais ou os procuradores do Fundo praticarem, sem necessidade de nova assembleia, todos e quaisquer atos que se façam necessários em decorrência das matérias previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, incluindo a celebração, formalização e assinatura dos Contratos de Opção de Compra de Ações e de quaisquer contratos, instrumentos, procurações e demais documentos que se façam necessários em conexão com os Contratos de Opção de Compra de Ações e as Opções de Compra de



Ações, bem como celebrar todos os demais documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nesta ata; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados e de todos os documentos já assinados pelos representantes legais e/ou procuradores do Fundo, necessários ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas e da operação objeto das Opções de Compra de Ações, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados aos Contratos de Opção de Compra de Ações, às outorgas de procurações (conforme previstas no anexo II dos Contratos de Opção de Compra de Ações) e aos demais documentos, instrumentos, e atos necessários ou convenientes à sua implementação. Termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, mas não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos nos Contratos de Opção de Compra de Ações.

Sem outro propósito, estamos à disposição para esclarecimentos pelo telefone (11) 3411-0833 ou pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.